



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 449/2010 de 05 DE AGOSTO DE 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 540,00.

PROJETO-DE-LEI nº 196/2010 de 05 DE AGOSTO DE 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5.025, de 24 de agosto de 2010.



02 14

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
449/2010
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 202/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 05 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 196 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 540,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos próprios, para despesas de exercícios anteriores.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO
Votação: Unica - R U
Permanência
Data: 23/08/2010
[Assinatura]
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 196, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 540,00.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 919
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Função 20 Agricultura
Subfunção..... 606 Extensão Rural
Programa 0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade 2254 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
Categoria 3.3.90.92.00000000 DESP.DE EXERCICIOS
ANTERIORES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 540,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 632
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS
Função 15 Urbanismo
Subfunção..... 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0352 MELHORIA URBANA
Projeto/Atividade 1261 LIGAÇÕES VIÁRIAS
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 540,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez.

[Assinatura]
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0154/2010
PROCESSO Nº 449/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei Nº 196/2010, do Executivo Municipal , que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.”**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, motivado pela Fonte de Recurso 1 – Recursos próprios, para despesas de exercícios anteriores.

O Art. 2º do Projeto de Lei Nº 196, de 05 de agosto do corrente estabelece que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º, a redução de igual valor , na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Portando, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 11 de agosto de 2010.



Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 297/2010

Processo nº 449/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 196/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que *Autoriza o Município a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 540,00.*

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, a redução orçamentária na unidade que nomina.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o Projeto de Lei que autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 540,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

06/11

PROCESSO: 449 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE DE R\$540,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 449/2010 que, “*Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$540,00*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de um crédito especial no valor de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas motivada pela Fonte de Recurso 1- Recursos próprios, a fim de proceder o pagamento de despesas de exercícios anteriores que se referem à Manutenção dos Distritos.

O art. 2º da proposta estabelece que servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, a redução orçamentária disponível na unidade orçamentária da mesma Secretaria no Projeto/Atividade das Ligações Viárias.

Portanto, atendidos os requisitos da técnica legislativa e presente a condição legal de iniciativa, essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dez/ dias do mês de agosto de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEÓPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **449/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 540,00**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 449/2010, que insere o Projeto de Lei nº 1956 de 05 de agosto de 2010, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 540,00**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

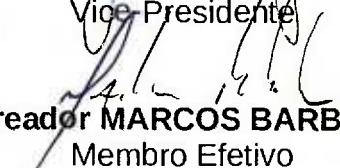
O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica as unidades orçamentárias para a redução de igual valor.

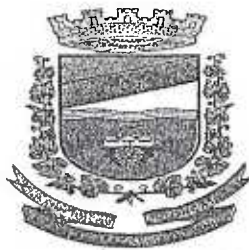
Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.025, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 540,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 919
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade 02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Função..... 20 Agricultura
Subfunção..... 606 Extensão Rural
Programa 0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade..... 2254 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
Categoria 3.3.90.92.00000000 DESP.DE EXERCICIOS
ANTERIORES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 540,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 632
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS
Função..... 15 Urbanismo
Subfunção..... 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0352 MELHORIA URBANA
Projeto/Atividade..... 1261 LIGAÇÕES VIÁRIAS
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 540,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora - Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 24/08/2010

